

DECRETO Nº 5665/86
de 22 de agosto de 1986

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 513 de 29/08/86

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de CZ\$.12.000,00-.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º da Lei nº 3054, de 04 de dezembro de 1985, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de CZ\$.12.000,00 (doze mil cruzados), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

5.00	Chefia e Coordenação	
5.00 - 03070232.05	Divulgação em Geral	
5.00 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00

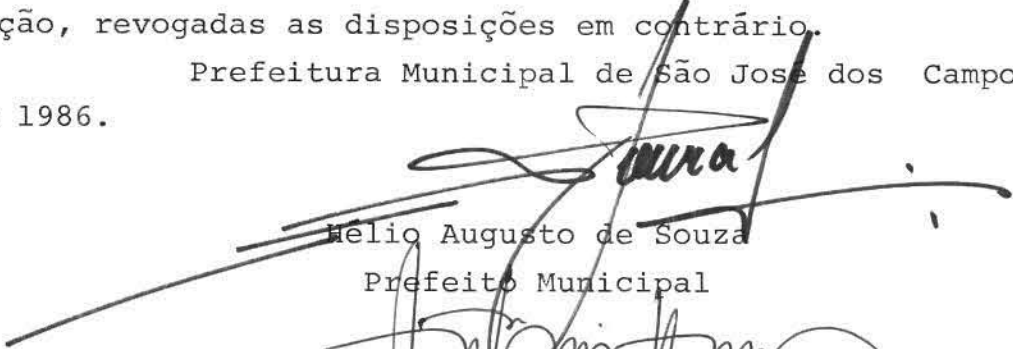
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial na mesma importância na seguinte dotação do orçamento vigente:

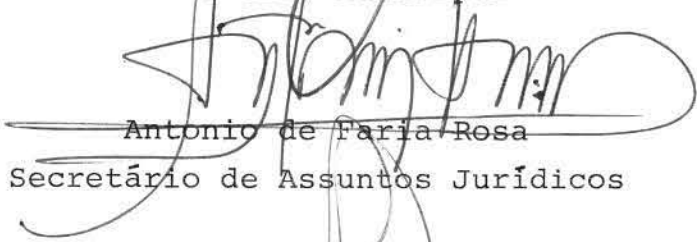
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

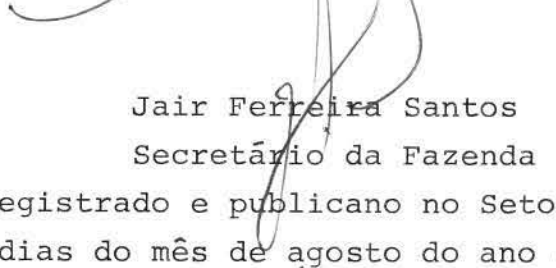
5.00	Chefia e Coordenação	
5.00 - 03070231.28	Material Audio-Visual	
5.00 - 3132	Outros Serviços e Encargos	12.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

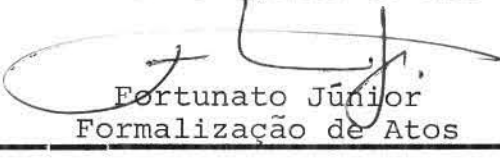
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
aos 22 de agosto de 1986.


Hélio Augusto de Souza
Prefeito Municipal


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicano no Setor de Formalização de Atos, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e seis.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos